



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	7
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	8
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8
ATOS DO LEGISLATIVO	11



#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### PORTARIA N.º 028/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o



instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar a servidora efetiva HAYANY PINHEIRO MOREIRA, portadora do CPF 889.097.002-20, matrícula 475, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo RENATO KLIPEL, portador do CPF nº 612.885.432-04, matrícula nº 99, para ser Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 212/2017.

**Art. 2.º** Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2022.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Livro 001 Fls. 96 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Processo Administrativo nº. 4900/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 19.740.543/0001-73. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação/Construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, Cozinha e Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, localizada na Rua 7609, Setor 796, Quadra 23, Lote Único, Bairro Residencial Alphaville, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto Básico/Termo de Referência nº 043/2021/SEMED, Notas de Empenho nºs 3244 e 3245/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4900/2021.

**Valor: R\$ 979.526,56 (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**

Prazo: **540 (Quinhentos e quarenta) dias.**

Data: 14.12.2021.

### Livro 001 Fls. 96 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

Processo Administrativo nº. 4857/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 19.740.543/0001-73. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação/Construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, cozinha e refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, localizada na Rua José Honório Ramos nº 1797, Lote 02-A, Quadra 42, Setor 29, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto Básico/Termo de Referência nº 041/2021/SEMED, Notas de Empenho nºs 3270 e 3271/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4857/2021.

**Valor: R\$ 979.526,56 (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Prazo: **540 (Quinhentos e quarenta) dias.**

Data: 14.12.2021.

### Livro 001 Fls. 97 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Processo Administrativo nº. 5607/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 19.740.543/0001-73. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação/Construção de 05 salas de aula e 02 banheiros na Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Aparecida da Silva, localizada na Avenida Arlindo Rebelato, 6344, Qd.6, St. 23, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo, Projeto Básico/Termo de Referência nº 058/2021/SEMED, Nota de Empenho nº 3312 e 3313/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5607/2021.

**Valor: R\$ 545.328,34 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Prazo: **540 (Quinhentos e quarenta) dias.**

Data: 22.12.2021.

### Livro 001 Fls. 97 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Processo Administrativo nº. 3757/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME.** CNPJ nº 12.301.260/0001-86. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma das instalações elétricas na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Penha Rosendo Leite, localizada na Avenida Melvin Jones nº 1320, Bairro Cristo Rei, Setor 15, Quadra 65, Lote 01-R, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto Básico/Termo de Referência nº 025/2021/SEMED, Nota de Empenho nº 3440/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3757/2021.

**Valor: R\$ 289.372,71 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).**

Prazo: **540 (Quinhentos e quarenta) dias.**

Data: 28.12.2021.

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA N.º 04/2022/SEMED, de 28 de janeiro de 2022.**

*Delega competência à servidora Agnieze Alice Gubert para exercer a finalidade que especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Delegar competência para atuar como *Agente de Inspeção Escolar* da rede municipal de ensino deste município no Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação à servidora **Agnieze Alice Gubert**.

**Art. 2º** - Cabe ao *Agente de Inspeção Escolar*:

- I – Conferir e autenticar, com sua assinatura e carimbo, os históricos escolares emitidos pelas escolas da rede municipal de ensino;
- II – Expedir documentação escolar de alunos das escolas rurais multisseriadas e das escolas municipais paralisadas e extintas;
- III – Assinar a documentação expedida pelas escolas municipais sem secretários escolares nomeados ou cujos secretários escolares estejam em gozo de férias, atestado médico ou quaisquer outras impossibilidades;
- IV – Realizar diversos trabalhos relacionados ao Departamento.

**Parágrafo Único.** Caberão outras atribuições ao *Agente de Inspeção*

*Escolar* conforme for determinado por regimento interno, resoluções e legislação a fim.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria serão válidos a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Amanda Martins de Espíndula Areval  
Secretária Municipal de Educação  
SEMED – Vilhena  
Decreto nº 53.169/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2021/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5753/2021/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5753/2021/SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021/SEMED/SRP, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (freezer, bebedouro industrial, ar condicionado, ventilador de parede TVs, projetor, cadeiras, mesas, arquivos e armários de aço), para as demandas de todos os setores e escolas ligados e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 52.788/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 750/PGM/2021 (fls. 240/249), **HOMOLOGO**, conforme segue:

**LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa: **RALSON M. LIMA EIRELI**, os lotes 1 – 2 – 13 – 14, perfazendo o total geral de **R\$ 326.520,00** (Trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Em favor da empresa: **A. PAZINATO MARINGA**, os lotes 3 – 4, perfazendo o total geral de **R\$ 115.332,00** (Cento e quinze mil e trezentos e trinta e dois reais).

Em favor da empresa: **ELETRO J. M. S/A.**, o lote 5, perfazendo o total geral de **R\$ 558.999,00** (Quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Em favor da empresa: **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, os lotes 6 – 7 – 8, perfazendo o total geral de **R\$ 750.500,00** (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Em favor da empresa: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, o lote 9, perfazendo o total geral de **R\$ 195.499,50** (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Em favor da empresa: **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, o lote 10, perfazendo o total geral de **R\$ 76.940,00** (Setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Em favor da empresa: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA**, os lotes 11 – 12, perfazendo o total geral de **R\$ 599.050,00** (Quinhentos e noventa e nove mil e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 2.622.840,50** (Dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

**Publique-se.**

Vilhena – RO, 11 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2021/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6314/2021/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6314/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de material diversos (cortinas, tapetes, cadeiras, aparelhos de telefone, CD rádio FM, botijas de gás, plastificadoras, livros, quadros magnéticos, quadros brancos, abaixadores de língua, álcool, garrotes de látex, luvas de látex, máscaras, panelas e outros utensílios de cozinha, espelhos, etc.), visando atender a nova sede do NAM – Núcleo de Atendimento Multiprofissional), conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 821/PGM/2021 (fls. 165/174), dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

**LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor de **RALSON M. LIMA EIRELI**, os itens nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 15, 17, 27, 33 e 34 perfazendo o total geral de **R\$ 16.287,36** (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Em favor de **M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI**, os itens nº 4, 8 e 16 perfazendo o total geral de **R\$ 5.279,60** (Cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Em favor de **B. CANDIDO DE OLIVEIRA**, o item nº 11 perfazendo o total geral de **R\$ 17.637,20** (Dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Em favor de **VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA**, os itens nº 14, 18, 19, 21, 23 e 45 perfazendo o total geral de **R\$ 4.505,00** (Quatro mil, quinhentos e cinco reais).

Em favor de **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, os itens nº 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43 perfazendo o total geral de **R\$ 5.632,59** (Cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Em favor de **SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, os itens nº 24, 25 e 26 perfazendo o total geral de **R\$ 1.093,46** (Um mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 50.435,21** (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

**Publique-se.**

Vilhena – RO, 11 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CONTRATO: 084/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de reforma(pintura, revestimentos, janelas, abrigo gás, proteção e combate a incêndio, cobertura e passarela) e implantação de subestação trifásica aérea de 112,5 KVA em 13.8 kv-220/127 V, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Grasso, oriundo do Processo Administrativo nº 3052/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 21 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CONTRATO: 082/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA CLEMENTE HUMBERTO SELHORST, oriundo do Processo Administrativo nº 3754/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 21 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CONTRATO: 096/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 096/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 096/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, oriundo do Processo Administrativo nº 3756/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 21 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CONTRATO: 117/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 117/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 117/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 02 BANHEIROS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA, oriundo do Processo Administrativo nº 5514/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 21 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 114/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 114/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 114/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de Ampliação/Construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, na Escola professora Aparecida da Silva, oriundo do Processo Administrativo nº 5607/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 112/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 112/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado

de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 112/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA na ESCOLA MUNICIPAL PENHA ROSENDO LEITE, na ESCOLA MUNICIPAL VILMA VIEIRA, e na ESCOLA MUNICIPAL MARIA PAULINA, oriundo do Processo Administrativo nº 2368/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 119/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de reforma nas instalações elétricas na Escola Penha Rosendo Leite, oriundo do Processo Administrativo nº 3757/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 103/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 103/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 103/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de reforma das Instalações elétricas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marizeti Mendes de Oliveira, oriundo do Processo Administrativo nº 4699/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 118/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 118/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 118/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de construção de uma escola de Educação Infantil padrão FNDE Tipo 1 no bairro Jardim das Oliveiras, oriundo do Processo Administrativo nº 5013/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 115/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MARIA PAULINA, oriundo do Processo Administrativo nº 5292/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 113/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 113/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA**

**AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 113/2021– Contratação de empresa especializada, para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL IVETE BRUSTOLIN, oriundo do Processo Administrativo nº 5410/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 18 de janeiro de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação



## SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 514 / 2022**

Natureza:

DATA: 27/01/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO: 514

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: MEGAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 03.857.464/0001-07

Insc. Estadual: 112929-5

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE - Nº 4554,

Bairro: Centro Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE MALETA A2

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0300104122000320693390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93387	Maleta A2 Arquiteto c/ Alça e fecho, sem divisória interna: Fabricada com plástico corrugado; fecho de plástico ou elástico: Cor preta. Medidas: 710x495x35 (Conforme modelo em Anexo)	UND	10,00	53,6100	536,10
<b>Total:</b>							<b>536,10</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**
**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público

a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
1712/2022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	16, 17 e 18	50	01
1660/2022	TERESINHA ELISETE DOS S. CAMPAGNOLLI JARDIM	01	31	06
1474/2022	GUSTAVO BARRETO DRESCH	16	13	04
1714/2022	JOSE LUIZ MARTINS DO CARMO	01	21	17
53.377/2021	LEANDRO CARLOS ROSO	19	30	04
1472/2022	ANDRÉ DOMINGUES DE LIMA	15	09	08
1324/2022	ANTONIO CARLOS MARQUES	27	18	16
1268/2022	ERI MODESTO	02	10	35
53.376/2021	LUIZ OTAVIO RIPKE	08	63	04
1708/2022	MARIA REJANE DO NASCIMENTO SANTOS	09	09	07-A
1710/2022	IVANI GURGAZ	16	35	18
1706/2022	NILSON SANTOS PEREIRA	10	23	16
1695/2022	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS	11	02	23
1251/2022	LILIANY ZEBALOS FERREIRA E OUTROS	06	26	17
1732/2022	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA	03	01	17
1739/2022	LUCINETE TEREZINHA DE SOUZA	16	105	02
1698/2022	ANTONIO DO Ô VELOSO	08	97	04
1705/2022	JOSÉ WANDERLEY RODRIGUES	05	24	04
1704/2022	LEILA BENTO DE JESUS	07	09	05
1509/2022	CARLOS CAMPOIO SOBRINHO	01	64	01
1597/2022	LUZENIR LEMOS DA SILVA	08	13-A	19RM
1406/2022	CHAGAS FREITAS	06	51	02
1598/2022	VANUSA LIMA	12	10	03VO
930/2022	ED CARLOS JESUINO	18	62	05
1600/2022	MARIA LUZINETE ALVES MOREIRA	06	24	08
1593/2022	SALETE SCHMITKA	13	24	15
1596/2022	ATAIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	05	76	02
1594/2022	CRISTINO ARAUJO DE ALMEIDA	07	19	35
1251/2022	LILIANY ZEBALOS FERREIRA E OUTROS	06	26	17
1732/2022	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA	03	01	17
1754/2022	LAERCIO NUNES TORRES	08	23	18
1779/2022	HELIO CINQUINI VIANNA	15	49	01
178/2022	MARIA CINQUINI CRUZ	04	94	04
1775/2022	ADELMO CARLO MARINHO	16	24	17
1773/2022	ROSANGELA PINTANGUI ALMEIDA	07	48	04
1766/2022	ELESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	15	21	04
1764/2022	MARIA ALVES PINTO	11	20	15
1759/2022	DIRCE NICOLÓDI GUANCINO	19	124	01
1946/2022	VANDERLEI PITANGUI FERREIRA	14	34	17
1974/2022	VALDINA APARECIDA DE OLIVEIRA	11	12	17

Vilhena/RO, 11 de fevereiro de 2022

**Vivian Bacaro Nunes Soares**  
Secretária Municipal de Terras  
Decreto n. 49.887/2020

**SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 55.004/2022**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 480.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.678 de 11 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19  
3390.30.00.00 10220016 Material de Consumo R\$ 480.000,00  
**TOTAL R\$ 480.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 3.374, de 3 de dezembro de



2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 55.005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.809.364,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei no 5.679 de 11 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.809.364,71 (oito milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19  
3190.04.00.00 60220016 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.229.802,80  
3190.13.00.00 60220016 Obrigações Patronais R\$ 240.000,00  
3320.93.00.00 30270084 Indenizações e Restituições R \$ 728.743,49  
3320.93.00.00 30270016 Indenizações e Restituições R \$ 28.305,00  
3390.30.00.00 60220085 Material de Consumo R\$ 996.974,27  
3390.30.00.00 30270016 Material de Consumo R\$ 1.440.000,00  
3390.34.00.00 30220016 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 2.276.007,00  
3390.39.00.00 30270016 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 45.425,92  
3390.39.00.00 60220085 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 740.427,21  
3390.46.00.00 60220016 Auxílio-Alimentação R\$ 83.679,02  
**TOTAL R\$ 8.809.364,71**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

#### LEI Nº 5.678/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 480.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19  
3390.30.00.00 1010220016 Material de Consumo R\$ 480.000,00  
**TOTAL R\$ 480.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 3.374, de 3 de dezembro de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

#### LEI Nº 5.679, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 8.809.364,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.809.364,71 (oito milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19  
3190.04.00.00 60220016 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.229.802,80  
3190.13.00.00 60220016 Obrigações Patronais R\$ 240.000,00  
3320.93.00.00 30270084 Indenizações e Restituições R \$

728.743,49

3320.93.00.00 30270016 Indenizações e Restituições R\$ 28.305,00

3390.30.00.00 60220085 Material de Consumo R\$ 996.974,27

3390.30.00.00 30270016 Material de Consumo R\$ 1.440.000,00

3390.34.00.00 30220016 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 2.276.007,00

3390.39.00.00 30270016 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 45.425,92

3390.39.00.00 60220085 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 740.427,21

3390.46.00.00 60220016 Auxílio-Alimentação R\$ 83.679,02

**TOTAL R\$ 8.809.364,71**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 026/2022

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, e

**CONSIDERANDO** que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu por unanimidade os membros das Comissões Permanentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, os Vereadores para compor as Comissões Permanentes, com a seguinte constituição:

#### **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR:**

Presidente: Vereador Wilson Tabalipa  
Secretário: Vereador Pedrinho Sanches  
Membro: Vereadora Professora Vivian Repessold

#### **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO:**

Presidente: Vereadora Clerida Alves  
Secretária: Vereadora Nica Cabo João  
Membro: Vereador Sargento Damassa

#### **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Terras, Indústria e Comércio - COSPAMATIC:**

Presidente: Vereador Zé Duda  
Secretário: Vereador Zezinho da Diságua  
Membro: Vereador Ademir Alves

#### **Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS:**

Presidente: Vereador Samir Ali  
Secretário: Vereador Dhonatan Pagani  
Membro: Vereador Zeca da Discolândia

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de fevereiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 027/2022

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS, EM ABONO PECUNIÁRIO, DA SERVIDORA **SANDRA DA SILVA NOGUEIRA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, da servidora **Sandra da Silva Nogueira**, matrícula 400060, detentora do cargo de **Analista Administrativo - Administração, Grupo Ocupacional: CPE-2**, lotada na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, de acordo com o **Processo de Recursos Humanos nº 12/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de fevereiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**